



**REQUERIMENTO**  
**(Da Deputada Liliane Roriz)**

**Requer a realização de Sessão Solene em comemoração ao aniversário da Região Administrativa de Candangolândia a realizar-se no dia 04 de novembro de 2013.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:**

Com fulcro no art. 124 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho requerer a realização de Sessão Solene em comemoração ao aniversário da Região Administrativa do Candangolândia a realizar-se às 19 horas do dia 04 de novembro de 2013, no auditório da Administração Regional de Candangolândia.

**JUSTIFICAÇÃO**

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 1694/2012  
Folha Nº 01/01

A origem da cidade se confunde com início da epopéia da construção da nova capital brasileira, uma vez que a Candangolândia abrigava os pioneiros que trabalharam na construção da cidade. O primeiro acampamento foi construído em 1956 pela Novacap, criado pelo presidente Juscelino Kubitschek, abrigando a sede da empresa, um caixa forte para fazer o pagamento dos salários dos operários, um posto de saúde, um hospital, um posto policial, dois restaurantes – o da Novacap e o dos Serviço de Alimentação Popular, SAPs, uma escola para os filhos dos pioneiros, além das residências para as equipes técnicas e administrativas da Novacap.

Em 1989, a Candangolândia tornou-se uma cidade. Em 27 de janeiro de 1994, por meio da Lei nº 658 recebeu a denominação de Região Administrativa XIX, fixando-se o dia 3 de novembro como data oficial de sua fundação.

Portanto, e pelos fatores já mencionados, esta cidade é lar de ilustres pioneiros da cidade. Cidadãos que carregam consigo histórias de bravura e heroísmo durante a construção de nossa capital, junto com o eterno presidente Juscelino Kubitschek e seus companheiros candangos.

*[Handwritten signatures and initials]*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL LILIANE RORIZ

Por todos estes aspectos e também pela relevante importância e dignidade que representam os moradores desta nobre cidade é que é de suma consideração que se homenageie e celebre de forma honrosa, como é a Sessão Solene e o reconhecimento dessa Casa, os cidadãos desta localidade.

Sala das sessões,

**LILIANE RORIZ**  
**Deputada Distrital**

DEP EVANDRO GARLA

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS:  
04 / 11 / 2013  
HORA: 19h LOCAL: Entorno

Paulo Barbosa Pacheco  
Assessoria Legislativa - Cerimonial  
Mat.: 11.680-40

Setor Protocolo Legislativo  
R.O. Nº 1694/2012  
Folha Nº 02 - 21/11/12


DEP CELINE LEÃO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao GMD-Secretário Executivo da 3ª Secretaria da Mesa Diretora para deliberação, nos termos da delegação de competência abaixo conferida.

Em, 22/08/2012

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 56, DE 2000**

Delega competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora para, através de Portaria, arquivar e desarquivar proposições nos termos do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF.

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 57, DE 2000**

Delega competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora para, através de Portaria, deliberar a respeito da realização de sessões solenes da Câmara Legislativa do Distrito Federal nos termos do art. 124 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF.

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 58, DE 2000**

Delega competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora para, através de Portaria, deliberar a respeito de tramitação conjunta de proposições nos termos do art. 154 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF.